

EDITAL FUNTEC DE FOMENTO ÀS AÇÕES DE INOVAÇÃO EM GOIÁS Nº 002/2021

APOIO A STARTUPS

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Considerando a importância do surgimento de novas tecnologias para o alcance da produtividade e da sustentabilidade, a FUNTEC apoiará Startups buscando estimular as potencialidades no âmbito empresarial e socioeconômico, focando em soluções inovadoras em áreas que contribuam efetivamente para o desenvolvimento do Estado de Goiás.

2. OBJETIVO GERAL

2.1. Apoiar e estimular a inovação e a validação de startups no Estado de Goiás.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 13 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de envio eletrônico do formulário constante no Anexo I para o e-mail funtec@sistemafieg.org.br.

3.3. No envio dos projetos, deverá constar como assunto do e-mail o título "Edital FUNTEC 2021 – Startups".

3.4. Serão avaliados os projetos que tiverem seu recebimento confirmado através de e-mail resposta da FUNTEC.

3.5. No ato da inscrição, deverá ser enviada, juntamente com o projeto, toda a documentação exigida no item 5 desse edital, incluindo um Vídeo Pitch com duração de até 3 (três) minutos.

3.6. Após a submissão do projeto, não será permitido nenhum tipo de alteração e substituição desta por parte do(a) proponente.

4. DOS PROJETOS

4.1. São elegíveis para apresentação dos projetos ao presente Edital, Startups (empresas nascentes com até 24 meses de formação) que possuam CNPJ e demonstrem potencial inovador.

4.2. As Startups deverão ser compostas por, no mínimo, 02 (duas) pessoas, sendo vedada a composição individual.

4.3. Os projetos deverão:

- a) Demonstrar metodologia que apresente soluções no âmbito empresarial, institucional, econômico-social;
- b) Demonstrar estratégias inovadoras no desenvolvimento de ações voltadas para a sustentabilidade, melhoria da produtividade e qualidade de vida e para a competitividade.

4.4. Tanto o projeto quanto o Vídeo Pitch deverão apresentar:

- I. O nome do projeto;
- II. Qual problema resolve;
- III. De que forma resolve;
- IV. Seus diferenciais;
- V. O mercado em que irá atuar e perspectivas financeiras.

4.5. É vedada a participação de empreendedores que já tiveram projetos contemplados em editais anteriores da FUNTEC.

4.6. O projeto deverá ser orientado por um professor/pesquisador/mentor.

4.7. Os projetos serão avaliados em consonância com o Plano de Trabalho e Proposta Orçamentária da FUNTEC.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os proponentes deverão encaminhar:

- a) Apresentação do *currículo vitae* da equipe executora;
- b) Formulário de inscrição devidamente assinado (Anexo I);
- c) Comprovante de inscrição no CNPJ.
- d) Declaração do professor/pesquisador/mentor atestando que orienta o projeto.
- e) Vídeo Pitch com duração de até 3 (três) minutos, contendo a descrição detalhada da Startup e demonstração clara de como o desafio será enfrentado e seu diferencial.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor total dos recursos orçamentários da FUNTEC destinados para fomento a startups é até o limite de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo que cada projeto apresentado poderá ter o valor de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

6.2. O recebimento dos recursos dependerá do resultado da avaliação dos projetos e cumprimento das exigências deste Edital.

6.3. O aporte de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), garante o direito de opção de futura compra do percentual de 5% (cinco por cento) do total de quotas/ações da Startup, a ser desembolsado de acordo com o contrato mútuo conversível celebrado entre as partes.

6.4. São itens financiáveis os investimentos e despesas realizados diretamente na execução das atividades dos projetos:

- a) Serviços de terceiros - pessoas jurídicas para execução de serviços específicos necessários à execução do projeto, como consultorias técnicas especializadas e mentorias;
- b) Aluguel de equipamentos;
- c) Matéria-prima - material de insumo necessário para o desenvolvimento do projeto;
- d) Insumos para confecção de protótipos;
- e) Depósito e Registro de marcas e patentes.

7. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

7.1. O julgamento dos projetos será efetuado sob a coordenação da FUNTEC e contará com pessoas com conhecimento e experiência em planejamento e gestão de projetos, conforme critérios abaixo:

Critérios Obrigatórios e de Elegibilidade
1. Documentação exigida no Edital
2. Atendimento aos objetivos e especificações deste Edital
3. Clareza e consistência das atividades previstas no projeto

Nota: O não atendimento dos Critérios Obrigatórios e de Elegibilidade torna o projeto desclassificado e sem prosseguimento de julgamento dos critérios de classificação.

Critérios de Classificação	Pesos
1. Potencial inovador do projeto para solucionar problemas das áreas propostas	5
2. Potencial de mercado	3
3. Projeto que apresente melhoria para produtos, processos já existentes no mercado	2
4. Relevância e contribuição do projeto para promover o desenvolvimento do Estado de Goiás	2

Nota: As notas dos critérios de classificação para análise dos projetos poderão variar de 0 a 10, conforme especificado para cada item.

7.2. Serão habilitados os projetos que atenderem aos requisitos dos critérios obrigatórios e obtiverem maior nota nos quesitos classificatórios.

7.3. Em caso de empate, o desempate ocorrerá através da maior nota do item potencial inovador.

8. DA ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

A seleção dos projetos submetidas à FUNTEC, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

8.1. Etapa I – Enquadramento

8.1.1. Esta etapa, a ser realizada pela área técnica da FUNTEC, consiste no enquadramento e na pré-análise dos projetos apresentadas. Será verificado o atendimento às exigências deste Edital.

8.1.2. Os projetos que não atenderem aos critérios estabelecidos serão eliminadas.

8.2. Etapa II - Análise dos projetos por uma Banca Avaliadora

8.2.1. Após a análise da documentação e cumprimento dos critérios para a submissão, os projetos serão avaliados, seguindo os critérios constantes no item 7 deste edital, por uma Banca Avaliadora composta por pessoas com notório conhecimento e atuação na área de Ciência, Tecnologia e Inovação.

8.2.2. Os membros da banca se manifestarão individualmente sobre os tópicos relacionados aos critérios de classificação, seguindo o somatório destes, a fim de subsidiar o julgamento.

8.2.3. É responsabilidade da proponente observar e cumprir o cronograma para apresentação do projeto perante a banca avaliadora.

8.3. Etapa III – Julgamento, Classificação e Parecer da Banca Avaliadora

8.3.1. Após a análise de mérito e relevância de cada projeto e da adequação aos critérios exigidos neste Edital, a banca avaliadora poderá recomendar:

- a) a aprovação do projeto com ou sem cortes orçamentários; ou
- b) a não aprovação do projeto.

8.3.2. O parecer da Banca Avaliadora sobre os projetos, dentro dos critérios estabelecidos será apresentado à Diretoria da FUNTEC, contendo a relação dos projetos julgados, recomendados e não recomendados, com as respectivas pontuações finais, em ordem de classificação, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes.

8.3.3. Não é permitido integrar a banca avaliadora o membro que tenha apresentado projeto a este Edital, ou que participe da equipe executora de algum projeto.

8.3.4. É vedado a qualquer membro da Banca Avaliadora julgar projetos em que:

- a) haja interesse direto ou indireto seu;
- b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau; ou
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

8.3.5. Serão habilitados os projetos que atenderem aos requisitos dos critérios obrigatórios e obtiverem maior nota nos quesitos classificatórios.

8.3.6. O desempate ocorrerá, por meio do projeto que demonstrar maior potencial inovador.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

9.1. Os projetos terão prazo de execução de 06 (seis) meses, a contar da assinatura (averbação) do convênio, aprovado pelos Órgãos da FUNTEC e pela Curadoria de Fundações.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado será divulgado no site da FUNTEC (www.funtec.org.br), assim como nas redes sociais, conforme o cronograma de datas limites.

11. DA FORMA DE EXECUÇÃO, NOTAS FISCAIS E PAGAMENTO.

11.1. A liberação dos recursos da FUNTEC à proponente qualificada far-se-á a cada atividade realizada e comprovada, conforme cronograma de execução.

11.2. A proponente deverá enviar para a FUNTEC quando do pagamento, ofício de solicitação de pagamento, assinado pelo gestor da incubadora, acompanhado da descrição da atividade desenvolvida e proposta de orçamento contendo valor, logo, CNPJ, endereço, endereço eletrônico, telefone fixo e celular e prazo de validade da proposta.

11.3. Os pagamentos serão efetuados mediante as notas fiscais dos fornecedores acompanhadas dos documentos comprobatórios de realização da atividade (relatório demonstrando a realização da atividade, fotos, etc). Para tanto, a proponente deverá guardar cópia de todos os documentos que enviar para a FUNTEC para compor a prestação de contas final.

11.4. O pagamento será feito diretamente ao fornecedor do produto ou serviço (pessoa jurídica), exclusivamente via boleto bancário, enviado à FUNTEC, com antecedência mínima de 7 dias úteis do vencimento.

11.5. Não será feito ressarcimento de valores em nenhuma hipótese.

11.6. Será descontado na nota fiscal o valor do ISSQN e outros impostos devidos. Havendo erro ou irregularidade a nota fiscal será devolvida ao fornecedor para que no prazo de 5 (cinco) dias corridos apresente outra nota fiscal sem erro ou irregularidade.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A FUNTEC firmará Contrato com a proponente, cujas projetos forem aprovados, a fim de lastrear e garantir o cumprimento deste Edital, após aprovação e deliberação pelos seus órgãos competentes e pela Curadoria de Fundações e Associações da Comarca de Goiânia.

12.2. Os recursos aprovados ficarão disponíveis para cumprimento das atividades aprovadas nos projetos das proponentes contempladas e serão utilizados na medida em que as ações forem desenvolvidas, mediante cronograma apresentado no projeto.

13. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será entregue após 30 (trinta) dias a contar do encerramento da execução do projeto.

13.2. A prestação de contas deverá conter:

- a) Relatório demonstrativo dos resultados alcançados de forma quanti-qualitativa, documentos comprobatórios das atividades realizadas e prospecção para outros projetos;
- b) A prestação de contas não terá caráter meramente financeiro, mas também qualitativo e, portanto, a proponente contemplada deverá também demonstrar os resultados intangíveis (um ativo que não possui existência física, no entanto, que possui valor para a empresa/instituições envolvidas).

13.3. A proponente deverá enviar seus relatórios descritivo e demonstrativo das atividades efetivamente realizadas e justificar/fundamentar as atividades não realizadas.

13.4. O relatório deverá demonstrar os resultados alcançados, documentos que deem lastro às atividades realizadas, e, sobretudo apresentar o valor agregado oriundo de produto, processo ou serviço desenvolvido, geração de emprego etc., e anexar os documentos comprobatórios das ações realizadas, inclusive fotos alusivas às atividades.

13.5. O relatório deverá ser enviado para o e-mail funtec@sistemafieg.org.br, vistado em todas as páginas e assinado pelo gestor da Incubadora a que o projeto esteja vinculado.

13.6. A prestação de contas deverá ser acatada pela FUNTEC e caso não esteja em conformidade será dado um prazo máximo de 10 (dez) dias para adequação. Findo este prazo sem solução a instituição ficará com cadastro negativo perante a FUNTEC.

14. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

14.1. Os projetos contemplados e aprovados serão acompanhados e avaliados pela equipe da FUNTEC.

14.2. A FUNTEC poderá em casos específicos contratar empresa ou instituição especializada para fazer o acompanhamento dos projetos.

14.3. Os projetos aprovados deverão apresentar a cada 60 (sessenta) dias um relatório demonstrando as atividades realizadas e o desenvolvimento do projeto.

15. CRONOGRAMA

FASE	DATAS
Lançamento do Edital	10/09/2021
Inscrição e submissão eletrônica do projeto	13/09/2021 a 30/09/2021
Divulgação dos resultados no site da FUNTEC	29/10/2021
Início da disponibilização dos recursos	10/01/2022

Nota: O prazo para apresentação dos projetos (deste Edital) será de 30 (trinta dias) a contar da data de sua publicação, cabendo ao(s) proponente(s) a responsabilidade única de observá-lo.

16. DA DIVULGAÇÃO

16.1. Todo material publicitário que for produzido pela proponente contratada por qualquer meio de divulgação dos projetos aprovados neste Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FUNTEC por meio de sua logomarca.

16.2. Os projetos aprovados e contemplados com recursos da FUNTEC poderão ser divulgados na imprensa como casos de Sucesso, obedecendo as normas de sigilo e confidencialidade.

17. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

17.1. A(o)proponente contemplada(o) será a(o) responsável pelas ações programadas e prestação de contas dos recursos recebidos da FUNTEC.

17.2. No período de execução as entidades contempladas pelo presente Edital poderão solicitar, por escrito, à FUNTEC a realocação de recursos entre rubricas, caso necessário, com as devidas justificativas. Caberá a FUNTEC a análise e deliberação.

17.3. A FUNTEC obriga-se à confidencialidade dos projetos para todos os efeitos legais.

17.4. Os projetos deverão estar em consonância com o Plano de Trabalho e Proposta Orçamentária da FUNTEC bem como em conformidade com seu Estatuto (cuja cópia poderá ser obtida no site da Fundação).

Goiânia, ___ de setembro de 2021.

Prof. Dr. Lázaro Eurípedes Xavier - Presidente
Fundação de Desenvolvimento de Tecnópolis – FUNTEC

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EDITAL FUNTEC DE FOMENTO ÀS AÇÕES DE INOVAÇÃO EM GOIÁS Nº 002/2021

NOME DO(S) PROPONTE(S):

NOME DA STARTUP:

JUSTIFICATIVA: (Contextualize sua ideia/projeto). Algumas questões poderão ajudar sua redação:

- Por que seu projeto/ideia é importante para a área temática escolhida?
- Por que você teve essa ideia?
- Ela surgiu a partir de algum problema? Se sim, qual problema?
- O que diferencia a sua ideia das ideias já existentes sobre o assunto?
- A sua ideia já existe, mas você quer melhorá-la em que sentido?
- Qual a importância da sua ideia para o mercado?
- Descreva qual o potencial de inovação da sua ideia, indicando se é para produto ou para processo.
- Você já fez uma análise de mercado sobre o produto/processo que quer desenvolver? Se sim, qual seria a previsão de receita?

OBJETIVOS: (Descreva o que você quer alcançar com sua ideia/projeto?) Use verbos no infinitivo:

- Identificar...; Promover...; Caracterizar...; Demonstrar...; Evidenciar...; Contribuir...; Pesquisar...; Estabelecer... etc.

RESULTADOS ESPERADOS: (Descreva como imagina que o seu produto ou processo poderá contribuir para a solução de problemas? E quais são esses problemas?)

Custos do projeto: (especifique os gastos para custeio do projeto)

Cronograma de execução do projeto: (descreva as metas físicas de cada etapa e os respectivos prazos para executá-las)

Equipe de desenvolvimento/execução do projeto: (escreva os nomes das pessoas que estarão envolvidas no projeto)

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA(O) PROPONENTE: